



## **EDITAL Nº 03/2020**

Estabelece o adiamento, por tempo indeterminado, das provas objetivas de concurso público, e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, nos termos do subitem 5.1.1 e 16.9 do Edital nº 01/2020, de 04 de março de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde declarou, em 20 de março de 2020, por meio da Portaria nº 454/2020, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** as medidas restritivas da circulação de pessoas que têm sido estabelecidas com a finalidade de conter a propagação do novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** as recomendações dos centros e departamentos de saúde e decretos no sentido de evitar aglomerações de pessoas;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 35.731, de 11 de abril de 2020, do Governo do Estado do Maranhão, cujos efeitos foram prorrogados por meio do Decreto nº 35.784, de 03 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar que candidatos sejam expostos ao risco de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19);

### **RESOLVE:**

1. Ficam adiadas, por tempo indeterminado, as provas objetivas do concurso público da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, instituído pelo Edital nº 01/2020, e que seriam realizadas no dia 24 de maio de 2020.

2. A nova data para realização das provas objetivas será divulgada em momento oportuno, de acordo com o acompanhamento da situação da pandemia e as orientações das autoridades.

3. Ficam reabertas as inscrições do certame, até 31 de maio de 2020.

3.1. O pagamento do boleto bancário deverá ser feito até às 23h59min do dia 01 de junho de 2020.

Bom Jardim, 05 de maio de 2020.

**DR. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal